



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 02/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, MG no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 35, inciso IV, “e”, da Lei Complementar nº 1.478/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo ELDINICY WULFF LANDIM DA COSTA FARIA, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Em licitações na modalidade pregão, a Agente de Contratação será designada Pregoeira.

§2º A Agente de Contratação receberá gratificação de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Caberá a Agente de Contratação, frente aos procedimentos licitatórios do Município de Liberdade, MG, dentre outros:

I – Tomar todas as decisões referentes aos procedimentos licitatórios, nas modalidades estipuladas na Lei nº 14.133/2021;

II – Acompanhar o trâmite de todas as licitações da Prefeitura Municipal de Liberdade, MG;

III – Dar impulso aos procedimentos licitatórios;

IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membro da Equipe de Apoio para auxiliar a Agente de Contratação / Pregoeira, na condução dos processos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

I – ADELAIDE DA COSTA FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 606.412.317-68;

II – LUCINEIA DE CASTRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 853.092.656-00;

III – MARIA ELIZABETE DINIZ ALVES GIFFONI, inscrita no CPF sob o nº 855.386.636-04.

§1º Os membros da Equipe de Apoio mencionados neste artigo receberão gratificação de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º As gratificações mencionadas nesta Portaria, não serão incorporadas em nenhuma hipótese aos vencimentos dos servidores, fazendo jus a ela apenas enquanto estiverem ocupando a Função Gratificada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 05 de janeiro de 2026.

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi
publicado, por afixação, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.
Em 05/01/2026
Rigueiredo
(Secretari)